



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2470, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

Abre Crédito Especial no Valor de R\$ 55.950,00

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento do exercício do ano de 2021, no valor de R\$ 55.950,00 (cinquenta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.242.0052.0008 - MANUTENÇÃO DO ESPECIAL
3.3.3.50.43.00.000000 - Subvenções Sociais R\$ 55.950,00
RECURSO - 40 - Saúde

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior a redução no orçamento do exercício do ano de 2021, no valor de R\$ 55.950,00 (cinquenta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais), da seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
318 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
3.4.4.90.51.00.000000 - Obras e Instalações R\$ 55.950,00
RECURSO - 01 - Livre

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.


Registrado 30/06/2021
Carlos Henrique Bourscheid
Matrícula nº 628
Secretário Municipal da Administração


JEFFERSON SCHUSTER BORN
PREFEITO MUNICIPAL